LEI MUNICIPAL Nº. 452 DE 24 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA SERVIÇOS EXCEPCIONAIS COM BASE NA LEI Nº. 416 DE 25 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso MG- autorizado a renovar o quadro de pessoal de dois vigias, conforme prescreve a lei acima citada.

Art. 2º - A contratação terá a durabilidade de seis meses, renovável por igual tempo se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2009.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de julho de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal